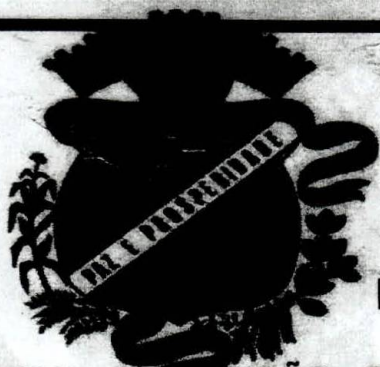


VOLUME II



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº100/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Data do edital:09/08/2021

Data de abertura:23/08/2021 às 08:40 horas br

DJUDICAÇÃO:31/08/2021

HOMOLOGAÇÃO:31/08/2021

FORNECEDOR:A. QUEIROZ LTDA

CONTRATO:223/2021

VALOR:\$2.468,00

FORNECEDOR:BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO:224/2021

VALOR:\$51.424,80

FORNECEDOR:ESPORTIVA RV EIRELI

CONTRATO:225/2021

VALOR:\$37.083,00

FORNECEDOR:PAPIROS MOVEIS ELTROS EIRELI -ME

CONTRATO:226/2021

VALOR:\$890,00

FORNECEDOR:T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

CONTRATO:227/2021

VALOR:\$ 42.043,00

FORNECEDOR:V.A ATTONI EQUIPAMENTO EPP

CONTRATO:228/2021

VALOR:\$12.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000439

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PROCESSO LICITATORIO 100/2021

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Aos vinte e três dias de agosto de 2021, às dez horas e quarenta e nove minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 105/2021, DE 09/02/2021, publicada no Diário do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 0062/2021, foi expedido em data de 05/08/2021 de cinco dias de agosto de 2021, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 05/08/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/08/2021, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 05/08/2021. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

A.QUEIROZ LTDA, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA, ESPORTIVA RV EIRELI, PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME , T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP32.270.276/0001-86, 20.510.631/0001-68, 19.468.880/0001-53, 25.325.301/0001-16, 28.451.892/0001-66, 18.770.897/0001-06

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000440

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação A. QUEIROZ LTDA, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA, ESPORTIVA RV EIRELI, PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME , T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, sendo eles:

A.QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantida de	Preço	Preço total
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	PENALTY		UND	30,00	238,00	7.140,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000441

1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.	PENALTY		UND	40,00	225,00	9.000,00
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000442

		BOLAS.						
TOTAL								18.608,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G,	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000443

		CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)						
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65- 67CM.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	PENALT Y		UND	50,00	353,00	17.650,00
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								41.864,80
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE	PENALT	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000444

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	Y					
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALT Y	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE	PENALT Y	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000445

		BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.						
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALT Y	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00
1	22	CRÔNÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIB U	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								37.083,00
PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL	PENALT		UND	40,00	226,00	9.040,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000446

		FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF	Y					
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTE R		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								9.930,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PROCOM	TOPPER	VELOCITY	UND	50,00	172,00	8.600,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

00044

		06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HIBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVELE LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.		PRO				
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	SCALIB U	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL	TRIMON	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000448

		PARA HANDEBOL POTECOM500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	A					
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIB U	CHAP EU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0- 999.9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR	LITH	ANALO GICA	UND	2,00	195,00	390,00
TOTAL								25.513,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E		UND	2,00	81,00	162,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000449

			CAMPO					
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								12.226,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 145.224,80 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

As empresas classificadas habilitadas vencedoras dos Itens licitados deverão entregar as amostras dia 27/08/2021 no horário de expediente. Para verificação técnica exigida no edital. Serão desclassificadas sumariamente as empresas que não apresentarem os itens em conformidade com exigidos nos termos de referências do edital.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 23/08/2021, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 23/08/2021.

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro
088.193.579-41

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68

VANDERLEI RETCHESKI
Membro
073.221.189-10

Pregoeiro	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	778.644.769-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000450

Empresas Participantes

A. QUEIROZ LTDA

32.270.276/0001-86

RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564

CASA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: São João do Ivaí/PR

ALEXSANDRO QUEIROZ

779.838.159-72

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO
LTDA

20.510.631/0001-68

AV CARMEM MIRANDA, 2112 SOBRELOJA -

CEP: 87053000 - BAIRRO: CJ CIDADE ALTA

CIDADE/UF: Maripá/PR

MORENO PAVEZZI DA COSTA

039.634.859-90

ESPORTIVA RV EIRELI

19.468.880/0001-53

RUA LARGO SÃO VICENTE, 1066 SALA A -

CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Toledo/PR

FERNANDO RODRIGO ROYER

067.062.349-07

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME

25.325.301/0001-16

RUA ROCHA POMBO, 2053 LOJA - CEP:

87303220 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Campo Mourão/PR

ADRIANA BIONDO MANCIN

063.212.449-02

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

28.451.892/0001-66

AVENIDA SÃO PAULO, 338 - CEP: 85485000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três Barras do

Paraná/PR

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

073.612.329-65

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

18.770.897/0001-06

AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA

03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Campina do Simão/PR

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

041.420.939-75



Município de Palmital - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23705-1 A.QUEIROZ LTDA CNPJ: 32.270.278/0001-86 Telefone: Status: Classificado 18.608,00									
Email: A.QUEIROZLTDA@HOTMAIL.COM									
Representante: 19847-1 ALEXSANDRO QUEIROZ									
Lote 001 - Lote 001 18.608,00									
013	33284 BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO	UN	30,00	Classificado	PENALTY		238,00	7.140,00	*
014	33282 BOLA HANDEBOL OFICIAL	UN	40,00	Classificado	PENALTY		225,00	9.000,00	*
017	33287 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL	UN	2,00	Classificado	MASTER VOICE		614,00	1.228,00	*
038	33304 SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO	UN	20,00	Classificado	AZZURE		62,00	1.240,00	*
Fornecedor: 23700-1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA CNPJ: 20.510.631/0001-68 Telefone: (44) 30200500 Status: Classificado 41.854,80									
Email: BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM									
Representante: 23703-5 MORENO PAVEZZI DA COSTA									
Lote 001 - Lote 001 41.854,80									
001	33294 ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	UN	4,00	Classificado	DUNK		79,90	319,60	*
002	33300 ARO DE BASQUETE OFICIAL	PAR	2,00	Classificado	DUNK		357,00	714,00	*
007	33280 BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA.	UN	50,00	Classificado	PENALTY		140,00	7.000,00	*
008	33276 BOLA DE FUTSAL MAX 200.	UN	50,00	Classificado	PENALTY		158,00	7.900,00	*
010	33286 BOLA DE VÔLEI DE QUADRA	UN	50,00	Classificado	PENALTY		353,00	17.650,00	*
018	33313 CANEIRAS FITNESS LINHA CONFORT	PAR	24,00	Classificado	ARKTUS		33,80	811,20	*
033	33292 REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	UN	10,00	Classificado	DUNK		405,00	4.050,00	*
035	33291 REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	UN	10,00	Classificado	DUNK		315,00	3.150,00	*
039	33303 TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	JO	5,00	Classificado	SILME		54,00	270,00	*
Fornecedor: 23698-5 ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53 Telefone: 32524855 Status: Classificado 37.083,00									
Email: RC.ESPORTES@HOTMAIL.COM									
Representante: 23699-3 FERNANDO RODRIGO ROYER									
Lote 001 - Lote 001 37.083,00									
005	33278 BOLA DE BASQUETE FEMININA	UN	15,00	Classificado	PENALTY	6.8	345,00	5.175,00	*
009	33314 BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	UN	16,00	Classificado	PENALTY	BEACH PRO	305,00	4.880,00	*
011	33285 BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0	UN	60,00	Classificado	PENALTY	6.0	200,00	12.000,00	*
015	33277 BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÔ MAX	UN	50,00	Classificado	PENALTY	MAX 1000	202,00	10.100,00	*
016	33296 BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	UN	10,00	Classificado	POKER	08041	30,00	300,00	*
022	33302 CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO	UN	10,00	Classificado	VOLLO	VL1809	80,00	800,00	*
026	33297 MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	UN	50,00	Classificado	SCALIBU	24CM	8,90	445,00	*
034	33293 REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	UN	7,00	Classificado	DUNK	REDE	369,00	2.583,00	*



Equiplano

Município de Palmital - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
036	33289 REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA	UN	5,00	Classificado	DUNK	REDE	160,00	800,00	*

Fornecedor: 3028-7 PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI - ME

CNPJ: 25.325.301/0001-16 Telefone: 44 30162725

Status: Classificado

9.930,00

Email: PAPIROSCM@GMAIL.COM

Representante: 3069-4 ADRIANA BIONDO MANCINI

Lote 001 - Lote 001

9.930,00

012	33283 BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO	UN	40,00	Classificado	PENALTY		226,00	9.040,00	*
027	33308 PESO DE FERRO 3 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		60,00	120,00	*
028	33309 PESO DE FERRO 4 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		70,00	140,00	*
029	33310 PESO DE FERRO 5 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		90,00	180,00	*
032	33290 REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	UN	10,00	Classificado	SPITTER		45,00	450,00	*

Fornecedor: 23574-1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66 Telefone:

Status: Classificado

25.513,00

Email: LICITATSHIRT@OUTLOOK.COM

Representante: 23704-3 HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Lote 001 - Lote 001

25.513,00

004	33279 BOLA BASQUETE MASCULINO	UN	15,00	Classificado	SPALDING	TF-ELITE	355,00	5.325,00	*
006	33281 BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS,	UN	50,00	Classificado	TOPPER	VELOCITY PRO	172,00	8.600,00	*
019	33315 COLETE PARA TREINO	CJ	15,00	Classificado	ATIVA	DRY	280,00	4.200,00	*
020	33298 CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	UN	50,00	Classificado	SCALIBU	50CM	24,00	1.200,00	*
021	33301 CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	MT	1.000,00	Classificado	DUNK		1,27	1.270,00	*
030	33295 POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL	UN	7,00	Classificado	TRIMONA	500GR	400,00	2.800,00	*
031	33299 PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	UN	100,00	Classificado	SCALIBU	CHAPÉU	5,28	528,00	*
037	33288 REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	UN	5,00	Classificado	DUNK	SEDA	240,00	1.200,00	*
040	33312 TRENA ANALÓGICA COM RODA	UN	2,00	Classificado	LITH	ANALOGICA	195,00	390,00	*

Fornecedor: 2078-8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Telefone: 4236341267

Status: Classificado

12.226,00

Email: VAOTTONI@GMAIL.COM

Representante: 194-5 GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Lote 001 - Lote 001

12.226,00

003	33311 BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	UN	10,00	Classificado	VINEX		1.140,00	11.400,00	*
023	33305 DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	UN	2,00	Classificado	VINEX		234,00	468,00	*
024	33307 DISCO DE BORRACHA 1 Kg	UN	2,00	Classificado	PISTA E CAMPO		81,00	162,00	*
025	33306 DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	UN	2,00	Classificado	PISTA E CAMPO		98,00	196,00	*



Município de Palmital - 2021

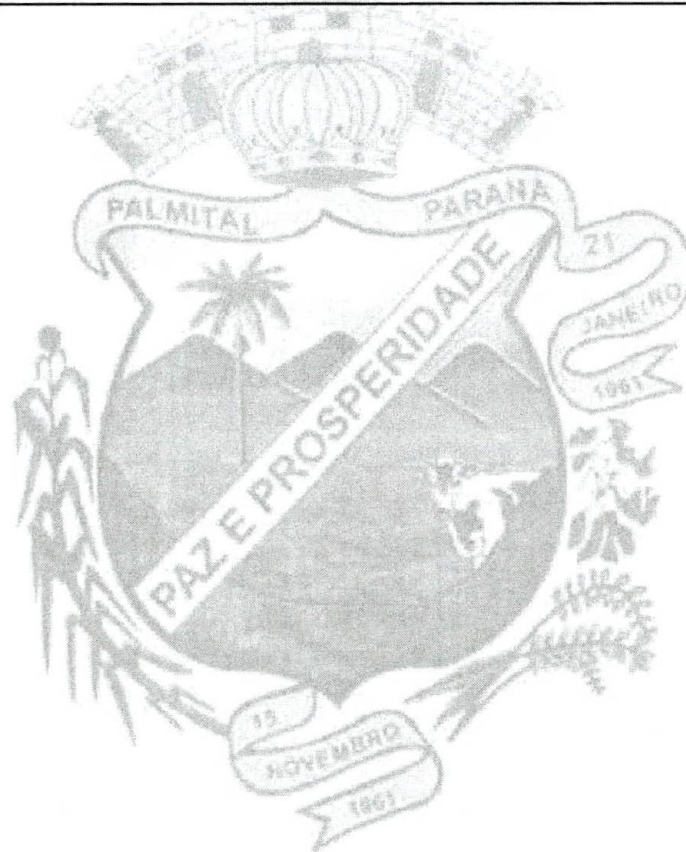
Classificação por Fornecedor

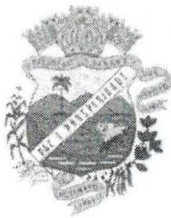
Pregão 62/2021

Equilano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					145.224,80				





PARECER JURÍDICO Nº 341/2021-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME O
ANEXO I) DO EDITAL.**

O Ilustríssima Sr. Secretário encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Memorando nº 003/2021, Protocolizado sob nº 299/2021, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME O ANEXO I) DO EDITAL**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 100/2021-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade apontada no parecer inicial, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo



TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

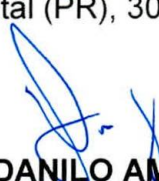
Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 30 de Agosto de 2021


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 100/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A.QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD,COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000457

		POTÊNCIA.						
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								R\$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 G	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000458

		CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.						
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÂPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE280 E 300	KEMPA		UND	40,00	239,00	9.560,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000459

		GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.						
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00

TOTAL R\$ 51.424,80

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000460

		QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.						
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	MAX	UND	50,00	202,00	10.100,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

00046

		PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA		1000				
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00
1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R\$37.083,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R\$ 890,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000462

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HÍBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVELE LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**000463**

		54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF						
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000464

		GARANTE UMA SECAGEM RÁPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FÁCIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.						
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM- VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPÉU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT	LITH	ANALÓGICA	UND	2,00	195,00	390,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000465

		PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR						
TOTAL								R\$ 42.043,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R\$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000466

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 062-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 100/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 62/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54, LARGURA: 35, PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT, CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								R\$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO, CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70 COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM. APROVADA	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00

		PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)						000468
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF	KEMPA		UND	40,00	239,00	9.560,00
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								R\$ 51.424,80
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDSLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS, RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALTY	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00

000469

1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R\$37.083,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R\$ 890,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HÍBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70 CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00

		ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF						000470
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE. O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIESTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA) M: 64X39 CM (LXA) G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPÉU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999,9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO: 0,7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20,5 MM RODA EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA PLÁSTICO ELÁSTICO TPR	LITH	ANALOGICA	UND	2,00	195,00	390,00
TOTAL								R\$ 42.043,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R\$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

000471

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:E797799E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2021. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000472

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 100/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 62/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A.QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD,COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**000473**

		BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇÃO, 8 A 10						
		BOLAS.						
TOTAL								R\$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70. COM 0% DE	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000474

		ABSORÇÃO DE ÁGUA.						
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR	KEMPA		UND	40,00	239,00	9.560,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000475

		EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.						
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								R\$ 51.424,80
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000476

		LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.						
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE	PENALTY	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000477

		ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5- 63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA						
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00
1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL180 9	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R\$37.083,00
PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R\$ 890,00
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME								

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**000478**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HÍBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70. CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS,	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000479

		CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF						
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUEDE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000480

		NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.						
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM- VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPE U	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM	LITH	ANALOGICA	UND	2,00	195,00	390,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**000481**

		EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR						
TOTAL								R\$ 42.043,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R\$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000482

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

000483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 062-2021-

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 100/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão N° 62/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A QUEIROZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL, ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT, CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE		UND	2,00	614,00	1.228,00
1	38	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE		UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								R\$ 2.468,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR	DUNK		UND	4,00	79,90	319,60
1	2	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK		PAR	2,00	357,00	714,00
1	7	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA, OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70 CM COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PENALTY		UND	50,00	140,00	7.000,00
1	8	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY		UND	50,00	158,00	7.900,00
1	10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	PENALTY		UND	50,00	353,00	17.650,00

000484

VOLEIBOL (FIVB)								
1	14	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA KEMPA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.			UND	40,00	239,00	9.560,00
1	18	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS		PAR	24,00	33,80	811,20
1	33	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK		UND	10,00	405,00	4.050,00
1	35	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK		UND	10,00	315,00	3.150,00
1	39	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME		JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								R\$ 51.424,80
ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	PENALTY	6.8	UND	15,00	345,00	5.175,00
1	9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS, RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	BEACH PRO	UND	16,00	305,00	4.880,00
1	11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	6.0	UND	60,00	200,00	12.000,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALTY	MAX 1000	UND	50,00	202,00	10.100,00
1	16	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	POKER	08041	UND	10,00	30,00	300,00

1	22	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99% CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	VL1809	UND	10,00	80,00	800,00
1	26	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	24CM	UND	50,00	8,90	445,00
1	34	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	REDE	UND	7,00	369,00	2.583,00
1	36	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA	DUNK	REDE	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								R\$37.083,00

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS		UND	2,00	60,00	120,00
1	28	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS		UND	2,00	70,00	140,00
1	29	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS		UND	2,00	90,00	180,00
1	32	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPITTER		UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								R\$ 890,00

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDSLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	TF-ELITE	UND	15,00	355,00	5.325,00
1	6	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS, HIBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL	TOPPER	VELOCITY PRO	UND	50,00	172,00	8.600,00
1	12	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	40,00	234,00	9.360,00
1	13	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO	KEMPA	SENERGY PLUS	UND	30,00	239,00	7.170,00

		ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF						000486
1	19	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE. O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIESTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA) M: 64X39 CM (LXA) G: 67X42 CM (LXA) CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	DRY	CJ	15,00	280,00	4.200,00
1	20	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	SCALIBU	50CM	UND	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK		MT	1.000,00	1,27	1.270,00
1	30	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMONA	500GR	UND	7,00	400,00	2.800,00
1	31	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIBU	CHAPÉU	UND	100,00	5,28	528,00
1	37	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	SEDA	UND	5,00	240,00	1.200,00
1	40	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESURA DO TUBO DE ALUMÍNIO: 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA EM ABS BANDA DE RODAGEM PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA PLÁSTICO ELÁSTICO TPR	LITH	ANALOGICA	UND	2,00	195,00	390,00
TOTAL								R\$ 42.043,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	VINEX		UND	10,00	1.140,00	11.400,00
1	23	DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	VINEX		UND	2,00	234,00	468,00
1	24	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	81,00	162,00
1	25	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	PISTA E CAMPO		UND	2,00	98,00	196,00
TOTAL								R\$ 12.226,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$146.134,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/08/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

000488

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:96FFF7CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2021. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 062-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº62/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A.QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 CASA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.270.276/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALEXSANDRO QUEIROZ**, portador do RG nº 6979129 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.838.159-72 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 2.468,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº62/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CARMEM MIRANDA, 2112 SOBRELOJA - CEP: 87053000 - BAIRRO: CJ CIDADE ALTA, Maripá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.510.631/0001-68, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MORENO PAVEZZI DA COSTA**, portador do RG nº 81153809 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.634.859-90 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

000490

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 51.424,80 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LARGO SÃO VICENTE, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.468.880/0001-53, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 85900-215 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.062.349-07 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 37.083,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANA BIONDO MANCIN, portador do RG nº 896742908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

000491

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SÃO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, portador do RG nº 89961390 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 42.043,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 12.226,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

• 000492

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:270DC8F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2021. Edição 2341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão N° 62/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 100/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 225/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LARGO SÃO VICENTE, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 19.468.880/0001-53, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do RG 85900-215 e inscrito no CPF/MF sob o n° 067.062.349-07 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 62/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 62/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	33278	BOLA DE BASQUETE FEMININA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO- BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL.	PENALTY	UND	15,00	345,00	5.175,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	33314	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA EM PU PRÓ COM 12 GOMOS; RESISTENTE A ÁGUA- DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO - CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-68.	PENALTY	UND	16,00	305,00	4.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	33285	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM.	PENALTY	UND	60,00	200,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	33277	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ MAX 1000, COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 11, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL) DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS E COM SELO DE QUALIDADE FIFA	PENALTY	UND	50,00	202,00	10.100,00
LOTE: 001 -	16	33296	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE	POKER	UND	10,00	30,00	300,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Lote 001			MADEIRA					
LOTE: 001 - Lote 001	22	33302	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS	VOLLO	UND	10,00	80,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	33297	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	SCALIBU	UND	50,00	8,90	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	33293	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	DUNK	UND	7,00	369,00	2.583,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	33289	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	DUNK	UND	5,00	160,00	800,00
TOTAL								37.083,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$37.083,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000496

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000499

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 37.083,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

000500

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000502

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ESPORTIVA RV EIRELI

FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

CONTRATADO:

FERNANDO RODRIGO

ROYER:06706234907

Assinado de forma digital por

FERNANDO RODRIGO

ROYER:06706234907

Dados: 2021.09.10 09:32:04 -03'00'

Testemunhas:

NOME:

JESSICA FERNANDA MOREIRA

06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LARGO SÃO VICENTE, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.468.880/0001-53, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do RG nº 85900-215 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.062.349-07 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 37.083,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão N° 62/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 100/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 227/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SÃO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, portador do RG 89961390 e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 62/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 62/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	33279	BOLA BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COMBICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. BOLA OFICIAL NBB E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	SPALDING	UND	15,00	355,00	5.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	33281	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS, EM PU HIGH SOLID COM 06 GOMOS; HÍBRIDA TERMO FUSIONADO MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.CM BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL.	TOPPER	UND	50,00	172,00	8.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	33283	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 350 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO	KEMPA	UND	40,00	234,00	9.360,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

			BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF					
LOTE: 001 - Lote 001	13	33284	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	UND	30,00	239,00	7.170,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	33315	COLETE PARA TREINO EM POLIESTER ESPECIAL POSSUI ELASTICO LATERAL ENCAPADOS QUE AUMENTA A DURABILIDADE DOS COLETES, LEVE, MACIO E RESISTENTE . O COLETE DE FUTEBOL TRB LISO COM VIES TEM COMO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER ISSO GARANTE UMA SECAGEM RAPIDA E UMA LAVAGEM SIMPLES E FACIL. NOME: COLETE DE TREINO TRB LISO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO INDICADO PARA: JOGO, TREINO ORIGEM: NACIONAL COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS P: 56X34 CM (LXA). M: 64X39 CM (LXA). G: 67X42 CM (LXA). CORES SORTIDOS CADA CONJUNTO DEVE CONTER 22 COLETE DE CADA COR.	ATIVA	CJ	15,00	280,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	33298	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	SCALIB U	UND	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 21		33301	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	DUNK	MT	1.000,00	1,27	1.270,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000509

001 - Lote 001								
LOTE: 30 001 - Lote 001	30	33295	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	TRIMO NA	UND	7,00	400,00	2.800,00
LOTE: 31 001 - Lote 001	31	33299	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	SCALIB U	UND	100,00	5,28	528,00
LOTE: 37 001 - Lote 001	37	33288	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	DUNK	UND	5,00	240,00	1.200,00
LOTE: 40 001 - Lote 001	40	33312	TRENA ANALÓGICA COM RODA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-999.9M/FT PESO LÍQUIDO: 400G EXTENSÃO DO PRODUTO TOTAL: 1.010MM EXTENSÃO DO PRODUTO RETRÁTIL: 450MM HASTE TELESCÓPICA: F16MM, F19MM, F22MM ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO 0.7MM DIÂMETRO DA RODA: 142 MM LARGURA DA RODA: 20.5 MM RODA: EM ABS BANDA DE RODAGEM: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR MANOPLA: PLÁSTICO ELÁSTICO TPR	LITH	UND	2,00	195,00	390,00
TOTAL								42.043,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$42.043,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75880025/0001-82

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 42.043,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75880025/0001-82

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000515

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000516

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

CPF: 073.612.329-65

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JESSICA FERNANDA MOREIRA
06154156932

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SÃO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, portador do RG nº 89961390 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 42.043,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **A.QUEIROZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 CASA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 32.270.276/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALEXSANDRO QUEIROZ**, portador do RG 6979129 e inscrito no CPF/MF sob o n° 779.838.159-72 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 62/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 62/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	17	33287	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL ENTRADA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, COM ENTRADA PARA MICROFONE, CONEXÃO BLUETOOTH, DIMENSÃO: ALTURA: 54; LARGURA: 35; PROFUNDIDADE: 29 FORMATO REPRODUZIDO EM MP3, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, RODA PARA TRANSPORTE, DISPLAY DIGITAL, ALTO FALANTE 12", VOLTAGEM BIVOLT. CONTROLE REMOTO, 300W DE POTÊNCIA.	MASTER VOICE	UND	2,00	614,00	1.228,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	33304	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	AZZURE	UND	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								2.468,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.468,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-62

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 62/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 2.468,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2

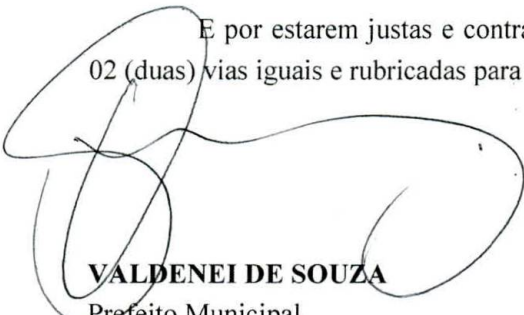
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/08/2021.


VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante
Assinado digitalmente por:
ALEXSANDRO QUEIROZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>**A.QUEIROZ LTDA**
ALEXSANDRO QUEIROZ
CPF: 779.838.159-72
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JESSICA FERNANDA MOREIRA
06154156952
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

017530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: A.QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 CASA - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALEXSANDRO QUEIROZ**, portador do RG nº 6979129 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.838.159-72 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 2.468,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão Nº 62/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ADRIANA BIONDO MANCIN**, portador do RG 896742908 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 31/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Modalidade Pregão Nº 62/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	27	33308	PESO DE FERRO 3 Kg	ARKTUS	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	33309	PESO DE FERRO 4 Kg	ARKTUS	UND	2,00	70,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	33310	PESO DE FERRO 5 Kg	ARKTUS	UND	2,00	90,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	33290	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	SPIITER	UND	10,00	45,00	450,00
TOTAL								890,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 17.548.002/0001-92

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000536

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.002.27.812.2701.20116	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recebimento, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1. b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

ADRIANA
BIONDO
MANCINI
GARALUZ-063
21244902

Assinado de forma
digital por ADRIANA
BIONDO MANCINI
GARALUZ-06321244
902
Dados: 2021.09.01
14:29:38 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone/Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 08.000.257/0001-82

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA -- RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680926/0001-92

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OTAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75490025/0001-92

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/08/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME**ADRIANA BIONDO MANCIN**

CPF: 063.212.449-02

CONTRATADO:

ADRIANA

BIONDO

MANCIN

GARALUZ:06321

244902

Assinado de forma
digital por ADRIANA
BIONDO MANCIN
GARALUZ:06321244902
Dados: 2021.09.01
14:38:54 -03'00'

Testemunhas:

NOME:


JESSICA FERNANDA MOREIRA
03154156952
JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
53732308987

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ADRIANA BIONDO MANCIN**, portador do RG nº 896742908 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão Nº 62/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 114/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CARMEM MIRANDA, 2112 SOBRELOJA - CEP: 87053000 - BAIRRO: CJ CIDADE ALTA, inscrita no CNPJ/MF sob 20.510.631/0001-68, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, portador do RG 60187401 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.216.599-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 62/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75630025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	33294	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	DUNK	UND	4,00	79,90	319,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	33300	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIÂMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	DUNK	PAR	2,00	357,00	714,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	33280	BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA. OFICIAL 1ª LINHA BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 12 GOMOS; DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO; CÂMARA (6D) - BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PENALTY	UND	50,00	140,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	33276	BOLA DE FUTSAL MAX 200, RECOMENDADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL PARA A CATEGORIA SUB 13, POSSUI DUPLA CAMADA DE COLAGEM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS (BOLA UTILIZADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL)	PENALTY	UND	50,00	158,00	7.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	33286	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 8.0 TERMOTEC EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA MIOLO COM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A	PENALTY	UND	50,00	353,00	17.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000546

			CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)					
LOTE: 001 - Lote 001	14	33282	BOLA HANDEBOL OFICIAL: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, COR ENERGY BLUE/DEEPBLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 1 DA IHF.	KEMPA	UND	40,00	239,00	9.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	33313	CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT FEITAS EM NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. PAR DE CANELEIRA DE 2 KG	ARKTUS	PAR	24,00	33,80	811,20
LOTE: 001 - Lote 001	33	33292	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	DUNK	UND	10,00	405,00	4.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	33291	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	DUNK	UND	10,00	315,00	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	33303	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	SILME	JOGO	5,00	54,00	270,00
TOTAL								51.424,80

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$51.424,80 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 62/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 62/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 62/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 62/2021 que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000547

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000549

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 51.424,80 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000550

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

. 000554

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

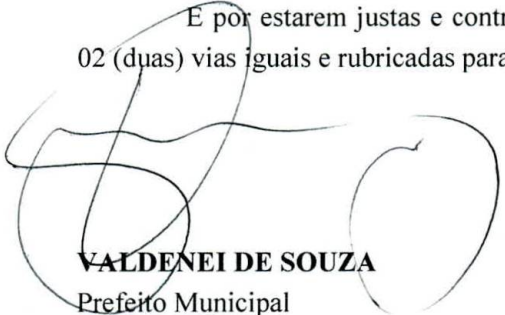
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 62/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 31/08/2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

**ANDRE LUIZ
BERTOLASCE**

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Dados: 2021.09.01 16:19:11
-03'00'

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

CPF: 019.216.599-20

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JESSICA FERNANDA MOREIRA
06154156952



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CARMEM MIRANDA, 2112 SOBRELOJA - CEP: 87053000 - BAIRRO: CJ CIDADE ALTA, Maripá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MORENO PAVEZZI DA COSTA, portador do RG nº 81153809 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.634.859-90 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 51.424,80 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2021

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23705-1 A.QUEIROZ LTDA CNPJ: 32.270.276/0001-86 Telefone: Status: Habilitado Email: A.QUEIROZLTDA@HOTMAIL.COM Representante: 19847-1 ALEXSANDRO QUEIROZ									
								2.468,00	
Lote 001 - Lote 001								2.468,00	
017	33287 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL	UN	2,00	Classificado	MASTER VOICE		614,00	1.228,00	*
038	33304 SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO	UN	20,00	Classificado	AZZURE		62,00	1.240,00	*
Fornecedor: 23700-1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPOTIVO LTDA CNPJ: 20.510.631/0001-68 Telefone: (44) 30200500 Status: Habilitado Email: BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM Representante: 23703-5 MORENO PAVEZZI DA COSTA									
Lote 001 - Lote 001								51.424,80	
001	33294 ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	UN	4,00	Classificado	DUNK		79,90	319,60	*
002	33300 ARO DE BASQUETE OFICIAL	PAR	2,00	Classificado	DUNK		357,00	714,00	*
007	33280 BOLA DE FUTEBOL COM 12 GOMOS SEM COSTURA	UN	50,00	Classificado	PENALTY		140,00	7.000,00	*
008	33276 BOLA DE FUTSAL MAX 200,	UN	50,00	Classificado	PENALTY		158,00	7.900,00	*
010	33286 BOLA DE VÔLEI DE QUADRA	UN	50,00	Classificado	PENALTY		353,00	17.650,00	*
014	33282 BOLA HANDEBOL OFICIAL	UN	40,00	Classificado	KEMPA		239,00	9.560,00	*
018	33313 CANELEIRAS FITNESS LINHA CONFORT	PAR	24,00	Classificado	ARKTUS		33,80	811,20	*
033	33292 REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA	UN	10,00	Classificado	DUNK		405,00	4.050,00	*
035	33291 REDE DE FUTSAL FIO 5 DE SEDA	UN	10,00	Classificado	DUNK		315,00	3.150,00	*
039	33303 TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	JO	5,00	Classificado	SILME		54,00	270,00	*
Fornecedor: 23698-5 ESPORTIVA RVEIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53 Telefone: 32524855 Status: Habilitado Email: RC.ESPORTES@HOTMAIL.COM Representante: 23699-3 FERNANDO RODRIGO ROYER									
Lote 001 - Lote 001								37.083,00	
005	33278 BOLA DE BASQUETE FEMININA	UN	15,00	Classificado	PENALTY	6.8	345,00	5.175,00	*
009	33314 BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	UN	16,00	Classificado	PENALTY	BEACH PRO	305,00	4.880,00	*
011	33285 BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PRO 6.0	UN	60,00	Classificado	PENALTY	6.0	200,00	12.000,00	*
015	33277 BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÔ MAX	UN	50,00	Classificado	PENALTY	MAX 1000	202,00	10.100,00	*
016	33296 BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA	UN	10,00	Classificado	POKER	08041	30,00	300,00	*
022	33302 CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO	UN	10,00	Classificado	VOLLO	VL1809	80,00	800,00	*
026	33297 MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	UN	50,00	Classificado	SCALIBU	24CM	8,90	445,00	*
034	33293 REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	UN	7,00	Classificado	DUNK	REDE	369,00	2.583,00	*
036	33289 REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA	UN	5,00	Classificado	DUNK	REDE	160,00	800,00	*



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2021

Equiplano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3028-7 PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI - ME CNPJ: 25.325.301/0001-16 Telefone: 44 30162725 Status: Habilitado Email: PAPIROSCM@GMAIL.COM Representante: 3069-4 ADRIANA BIONDO MANCIN Lote 001 - Lote 001									
								890,00	
027	33308 PESO DE FERRO 3 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		60,00	120,00	*
028	33309 PESO DE FERRO 4 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		70,00	140,00	*
029	33310 PESO DE FERRO 5 Kg	UN	2,00	Classificado	ARKTUS		90,00	180,00	*
032	33290 REDE DE BASQUETE. FIO 4 DE SEDA	UN	10,00	Classificado	SPITTER		45,00	450,00	*
Fornecedor: 23574-1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 28.451.892/0001-66 Telefone: Status: Habilitado Email: LICITATSHIRT@OUTLOOK.COM Representante: 23704-3 HELIO NOJEHOVSI JUNIOR Lote 001 - Lote 001									
								42.043,00	
004	33279 BOLA BASQUETE MASCULINO	UN	15,00	Classificado	SPALDING	TF-ELITE	355,00	5.325,00	*
006	33281 BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL VELOCITY PRÓCOM 06 GOMOS,	UN	50,00	Classificado	TOPPER	VELOCITY PRO	172,00	8.600,00	*
012	33283 BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO	UN	40,00	Classificado	KEMPA	SENERGY PLUS	234,00	9.360,00	*
013	33284 BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO	UN	30,00	Classificado	KEMPA	SENERGY PLUS	239,00	7.170,00	*
019	33315 COLETE PARA TREINO	CJ	15,00	Classificado	ATIVA	DRY	280,00	4.200,00	*
020	33298 CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM-VEDAL, BORRACHA.	UN	50,00	Classificado	SCALIBU	50CM	24,00	1.200,00	*
021	33301 CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	MT	1.000,00	Classificado	DUNK		1,27	1.270,00	*
030	33295 POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL	UN	7,00	Classificado	TRIMONA	500GR	400,00	2.800,00	*
031	33299 PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	UN	100,00	Classificado	SCALIBU	CHAPEU	5,28	528,00	*
037	33288 REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	UN	5,00	Classificado	DUNK	SEDA	240,00	1.200,00	*
040	33312 TRENA ANALÓGICA COM RODA	UN	2,00	Classificado	LITH	ANALOGICA	195,00	390,00	*
Fornecedor: 2078-8 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP CNPJ: 18.770.897/0001-06 Telefone: 4236341267 Status: Habilitado Email: VAOTTONI@GMAIL.COM Representante: 194-5 GEFERSON JUNIOR WOGNEI Lote 001 - Lote 001									
								12.226,00	
003	33311 BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	UN	10,00	Classificado	VINEX		1.140,00	11.400,00	*
023	33305 DISCO DE AÇO/ABS 1,5Kg INICIANTE IAAF	UN	2,00	Classificado	VINEX		234,00	468,00	*
024	33307 DISCO DE BORRACHA 1 Kg	UN	2,00	Classificado	PISTA E CAMPO		81,00	162,00	*
025	33306 DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	UN	2,00	Classificado	PISTA E CAMPO		98,00	196,00	*



Município de Palmital - 2021

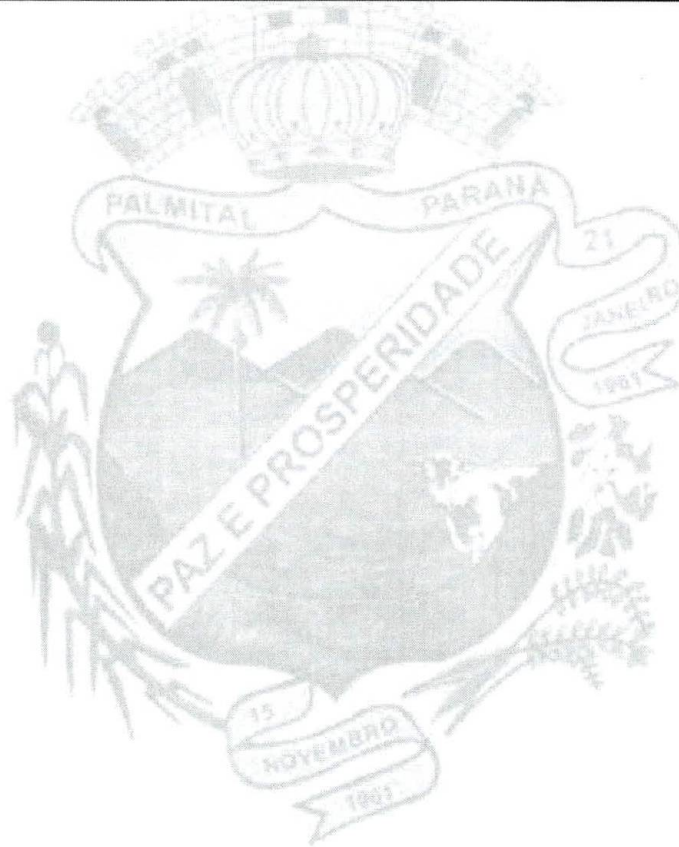
Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2021

Equipleno

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					146.134,80				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº62/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 31/08/2021 (trinta e um dias de agosto de 2021)

VIGÊNCIA: 30/08/2022 (trinta dias de agosto de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 12.226,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

contrato

2 mensagens

PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>

1 de setembro de 2021 10:44

Para: rc.esportes@hotmail.com

gostaria de saber se a empresa deixou alguma bola de amostras
favor listar as quais

--

Foto **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ**
PREFEITURA DE PALMITAL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ-75.680.025/0001-82
RUA MOISÉS LUPION - Nº 1001 - CENTRO
CEP - 85.270-000
FONE-(42)3657-1222 - RAMAL - 25
PALMITAL - PARANÁ

Rc Esportes <rc.esportes@hotmail.com>

1 de setembro de 2021 16:29

Para: PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>

Boa tarde, nós da ESPORTIVA RV deixamos amostras de bola sim.
Segue Relação de Bolas

Item 5 - Bola Basquete Penalty 6.8
Item 9 - Bola Volei de Praia Penalty Beach Pro
Item 11 - Bola Volei Penalty 6.0
Item 15 - Bola Futsal Penalty Max 1000

Estes são os modelos apresentados, a prefeitura ira efetuar o empenho delas? Aguardo Retorno

**Vanda Eichelberger**

Setor Administrativo.

☎ (45) 3055-4855.

☎ (45) 99983-7788

De: PREFEITURA DE PALMITAL - LICITAÇÃO <licitapalmital@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:44**Para:** rc.esportes@hotmail.com <rc.esportes@hotmail.com>**Assunto:** contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.